



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

LEI Nº 384 de 14 de Fevereiro de 2012.

Atualiza o Salário-mínimo dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica atualizado para R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), o salário-mínimo dos servidores públicos municipais com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, com base no artigo 7º, inciso VII da CF e Decreto nº 7.655, de 23 de Dezembro de 2011, equivalente a um percentual de reajuste aproximado de 14,13% (quatorze vírgula treze por cento).

Artigo 2º - A presente de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

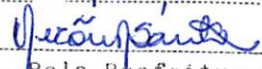
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, em 14 de Fevereiro de 2012.


Lindembergue Souza Silva
Prefeito

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 0551

Em, 23 de Março de 2012.


Pela Prefeitura
7
Secretaria da Administração
Montadas, Paraíba
Poder Executivo Nº 015/2011